



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 10, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado realizado por esta Prefeitura, previsto pelo Edital nº05/2023, homologado em 21/06/2023.**

Geraldo Eustáquio Maia da Silva, Prefeito Municipal de Monjolos/MG, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso I da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a cláusula IX, item 4 do Edital nº 05/2023.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, com base na cláusula IX, item 4 do Edital nº 05/2023 (*Auxiliar de Serviços Gerais*), pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de 20 de junho de 2024, o prazo de validade do processo seletivo simplificado realizado por esta Prefeitura.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, 18 de junho de 2024.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva  
**Prefeito Municipal**